



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO N.º 019/17 – GR

Ao Excelentíssimo Senhor  
LUZIANO MARTINS DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

1. Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor **Luziano Martins de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal, solicitando-lhe que envide esforços no sentido de confeccionar e disponibilizar exemplares da “**CARTILHA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FORMOSA**” conforme anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 07 de fevereiro de 2017.

Genedir Ribas  
Vereador

#### JUSTIFICATIVA

Esta cartilha tem como objetivo tornar mais conhecida a função do Poder Legislativo, ensinando os princípios básicos e deveres de fiscalização inerentes, assim como o conhecimento das funções do vereador e o seu papel na comunidade.

Genedir Ribas  
Vereador



## CARTILHA DA CÂMARA DE VEREADORES DE FORMOSA



**Formosa**  
CÂMARA MUNICIPAL  
Dinamismo e Progresso

Gestão 2009/2012

**Fonte de Pesquisa**

Esta cartilha tem como base os conteúdos das seguintes cartilhas:  
Câmara de Vereadores de Caxias do Sul - RS  
Câmara Municipal de Vereadores de Canela - RS  
Câmara de Vereadores de Tubarão - SC

**Outras Fontes:**

Cardoso, Maria Aparecida Wolff. Monografia Histórica da Câmara Municipal de Vereadores de Canela I, 2000.  
PINHO, Mário Jorge Rodriguês do. Guia Prático do Vereador. 3 ed. Rev. e Atua. Rio de Janeiro, IBAM/CDM, 1992.  
LEGISLATIVA, Assembléia Legislando e a Assembléia. Assembléia Legislativa, 1999.

**Colaboradores:**

Vicente  
Paulo  
Moacir  
Alice  
Pedro  
Lais

**Expediente:**

Câmara de Vereadores de Formosa-GO - 2011  
Redação: Maria  
Diagramação: João  
Ilustrações: José  
Impressão: Gráfica  
Tiragem: 10.000 exemplares

# Apresentação

Esta cartilha tem como objetivo tornar mais conhecida a função do Poder Legislativo, ensinando os princípios básicos e deveres de fiscalização inerentes. Também vamos conhecer a principal função do vereador e o seu papel na comunidade.

*Câmara Municipal de Formosa*



*Você é nosso convidado para assistir uma sessão na Câmara de Vereadores de Formosa. Você vai perceber que a nossa forma de trabalho é o diálogo.*

*“A arma do vereador é a palavra.”*

# *Poder Legislativo Municipal*

**Você sabe o que é a Câmara de Vereadores?**

A Câmara de Vereadores é um órgão público constituído pelos vereadores, representantes eleitos pelo povo. Sua principal função é legislar, isto é, elaborar leis de sua iniciativa e apreciar as leis do Executivo Municipal. Mas existem outras funções também importantes.



## São quatro as funções básicas exercidas pela Câmara de Vereadores:

- **Legislativa** - Elabora as leis que são de competência constitucional do Município, dentro das iniciativas do Legislativo e Executivo.
- **Fiscalizadora** - Tem por objetivo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.
- **Julgadora** - Tem a função de declarar extinto o mandato do prefeito, vice-prefeito e dos próprios vereadores, nos casos previstos em lei.
- **Administrativa** - Tem como tarefa administrar o quadro de servidores e setores da Câmara, garantindo a prestação de serviços e informações à comunidade, primando pelo cumprimento do Regimento Interno.



*Toda a lei municipal para ser aprovada tem que ser submetida à análise dos vereadores.*



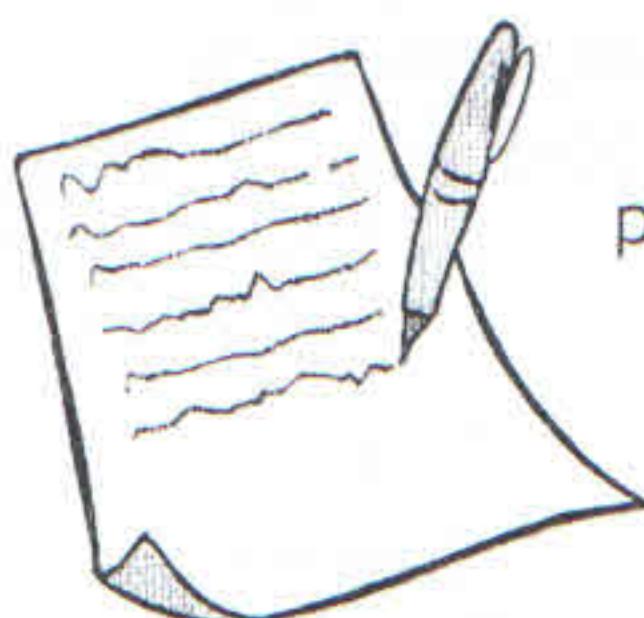
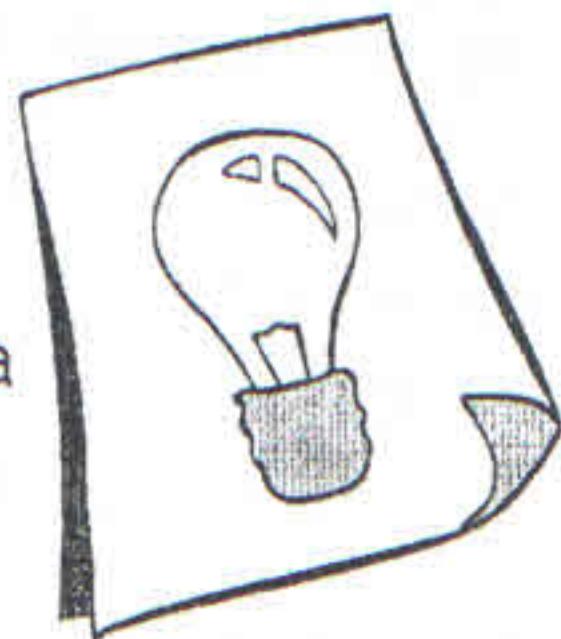
## Você sabe qual é a função do vereador?

Vereador é o cidadão eleito para cuidar da liberdade, da segurança, da paz e do bem-estar dos municípios. Tem como atribuições criar leis municipais, fiscalizar os atos da administração, agir de acordo com os interesses da comunidade que o elegeu e obedecer aos princípios e normas constitucionais, visando à transparência. Existem casos em que a competência para fazer leis é exclusiva do Executivo Municipal, como por exemplo, o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária e outras.



## O que é um Projeto de Lei?

Podemos dizer que a função legislativa da Câmara é executada por intermédio do Projeto de Lei. Projeto de Lei é uma proposta que pode ser de iniciativa do Executivo, do Legislativo ou da comunidade (conforme previsão na Lei Orgânica do Município). Quando aprovado na Câmara de Vereadores e sancionado pelo prefeito, transforma-se em lei municipal.



## Você sabe o que é uma Lei?

Uma lei é uma norma jurídica pela qual o Estado e o Município comunicam a seus cidadãos a sua vontade político-administrativa, bem como as normas de conduta a serem seguidas pelos cidadãos em seu convívio em sociedade.



## Para que servem as leis municipais?

As leis municipais servem para manter a ordem no município. Da mesma forma são as leis estaduais e federais. As leis destinam-se a disciplinar uma variedade de situações.

Elas contêm disposições que alteram a ordem jurídica, consagrando condutas que devem ser obedecidas ou evitadas em uma sociedade organizada. Exemplo: o Código de Posturas de Formosa, Lei n.º 001 de 2005, aprovada nesta Câmara, prevê algumas situações de condutas dos municíipes. Entre tantas situações, o cidadão formosense não poderá jogar lixo pelas janelas e portas de suas casas, ou do interior de veículos nas ruas.



## Sessões da Câmara

### Como posso participar das reuniões da Câmara de Vereadores?

As reuniões da Câmara são de livre acesso a qualquer cidadão. A comunidade pode e deve assistir às reuniões em Plenário, desde que não perturbe o andamento dos trabalhos. Existe, no Regimento, a possibilidade de qualquer cidadão, devidamente inscrito, usar a “palavra” durante as sessões na “TRIBUNA LIVRE”, defendendo ou denunciando assuntos de relevante interesse do Município.



As sessões podem ser: solenes de instalação, ordinárias, extraordinárias, especiais, solenes ou comemorativas e secretas (estas últimas são raríssimas).

## O voto dos vereadores é secreto?

Normalmente o voto é aberto, ou seja, pode ser presenciado pelo público. Se você comparecer às sessões da Câmara saberá de que modo o seu representante (vereador) pensa e age sobre os assuntos de interesse da população.



*Os projetos são aprovados, rejeitados ou emendados, dependendo do número de votos que recebem a favor ou contra. Os vereadores decidem por maioria.*

## Qual é o instrumento de trabalho do vereador?

O instrumento de trabalho do vereador é a palavra. Assistindo às sessões da Câmara de Vereadores pode-se perceber que o vereador trabalha através do diálogo. Ele precisa debater, argumentar, exigir e cobrar do Poder Executivo, através de suas proposições, pedidos de providências e indicações, entre outros, para que os trabalhos de competência da Prefeitura sejam



executados da melhor forma e também para que os direitos dos municípios sejam respeitados.



*Lembre-se: O vereador é eleito para representar o povo.  
Ele é seu representante.*

## **Eu posso concorrer ao cargo de vereador?**

Sim. Todas as pessoas em gozo de seus direitos políticos, isto é, que tenham direito ao voto em nosso Município, com mais de 18 anos, podem concorrer.

## **Para ser candidato, preciso estar filiado a algum partido político?**

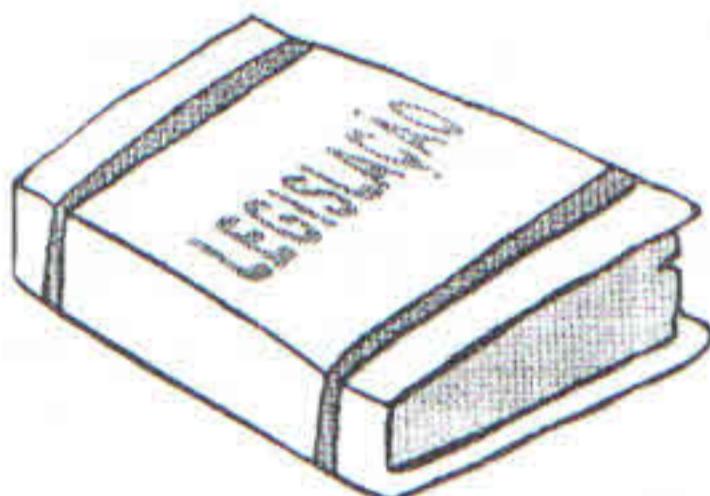
Sim. O partido político é um instrumento muito importante na democracia, agrupando eleitores e candidatos em torno de ideologias políticas comuns, influenciando nos rumos da sociedade e da Administração Municipal.

## Por que os atos da Administração Municipal são fiscalizados pelos vereadores?

A Administração Municipal deve agir conforme a Constituição Federal da República - que é a Lei Maior - e prestar contas de seus atos, havendo diversas outras legislações que regulamentam a convivência em sociedade como um todo. Havendo irregularidades, estas devem ser apontadas e esta é uma das funções legislativas.

### O que é legislatura?

Legislatura é o tempo durante o qual os legisladores exercem o seu mandato. A quantidade de vereadores é determinada conforme o número de habitantes do município. Atualmente, a Câmara de Vereadores de Formosa é constituída por dez vereadores, que permanecerão no cargo por quatro anos. Os vereadores podem ser reeleitos, dependendo da vontade do povo.



## Como são dirigidos os trabalhos da Câmara?

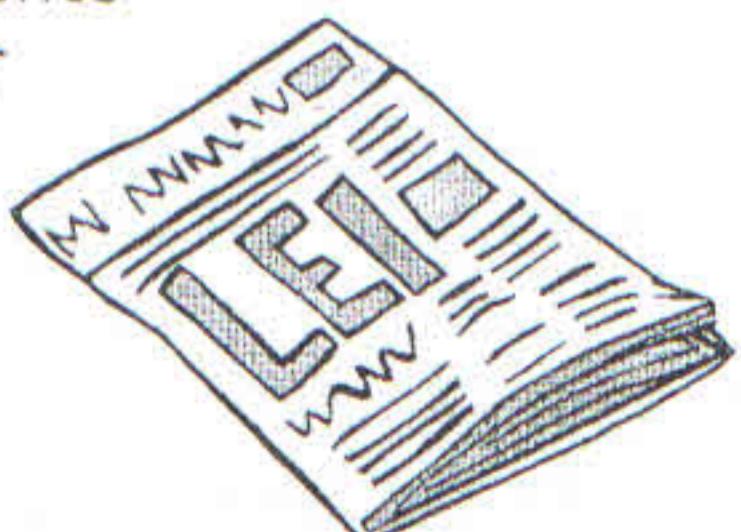
A Câmara de Vereadores é dirigida por uma Mesa Diretora, composta por cinco integrantes, designados pelos próprios vereadores. São eles: presidente, vice-presidente, 1.º secretário, 2.º secretário e 3.º secretário.

Esta Mesa administra a Câmara de Vereadores, executando as deliberações em Plenário.

**O Presidente** conduz os trabalhos do Plenário, representa a Câmara, estabelece relações com outros órgãos em nome da Casa Legislativa e promulga as leis, decretos legislativos e resoluções da Mesa Diretora, que servem para disciplinar os atos internos do Legislativo.

**Promulgação** é a declaração da existência da lei.

**Publicação** é dar conhecimento da lei. Ninguém pode alegar ignorância da existência de uma lei, por isso, é necessário que a mesma se torne pública.



Além do Plenário da Câmara, existem **Comissões Permanentes e Temporárias**, instituídas pelo Regimento Interno.

**Comissões Permanentes** são grupos de vereadores que apreciam, previamente, os Projetos de Lei, emitindo parecer, aceitando, rejeitando, emendando ou solicitando novos documentos, antes que o mesmo seja apreciado pelo Plenário.

Ex: *Comissão de Justiça e Redação e Comissão do Meio Ambiente.*

**Comissões Temporárias** são criadas para assuntos esporádicos e determinados, tais como calamidades, inquéritos, festividades, etc. Podem ser especiais, de inquérito e de representação externa. Ex.: *Comissão de Audiências Públicas.*

Somente o Plenário da Câmara pode deliberar sobre concessão de licença a um vereador, prefeito e vice-prefeito.

Da mesma forma, compete apenas ao Plenário da Câmara declarar cassado o investido em um desses cargos.



## O que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)?

Comissão Parlamentar de Inquérito é um meio justo e legal de esclarecer determinados fatos ou situações da vida política, econômica ou social da comunidade, em defesa da coletividade, a partir de indícios de alguma irregularidade por parte dos agentes políticos. Tem o poder de convocar pessoas para depoimento, mediante juramento.

No Município, uma CPI é criada pelo Plenário da Câmara, mediante resolução administrativa.

O presidente do legislativo nomeia seus membros, normalmente ouvindo as lideranças partidárias, buscando guardar proporcionalidade de representação partidária.

O processo tem regras claras a serem seguidas, que asseguram amplo direito de defesa às pessoas investigadas.



*Só após a conclusão dos trabalhos da CPI, pela decisão da maioria absoluta dos membros, é que fica caracterizada a culpa ou responsabilidade por atos ilícitos, dos agentes políticos.*

## Algumas atribuições importantes da Câmara de Vereadores:

- Homenagear pessoas por relevantes serviços prestados à comunidade;
- Apresentar moção de apoio, congratulação ou protesto;
- Dar posse ao prefeito, conceder-lhe licença e/ou afastamento e estabelecer sua remuneração;
- Instaurar Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI;
- Ao presidente da Câmara de Vereadores compete substituir o prefeito, quando este e o vice-prefeito têm algum impedimento ou estão ausentes.



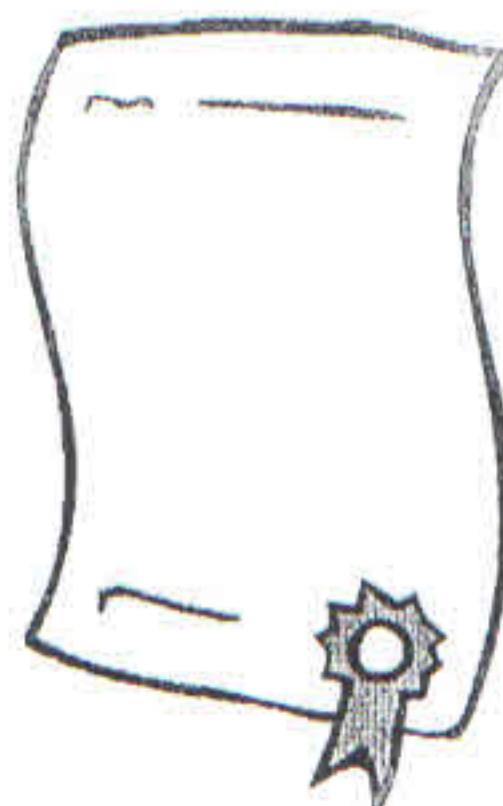
*As Bancadas Partidárias são compostas por vereadores eleitos pelo mesmo partido político em uma legislatura. Cada bancada escolhe um líder, o qual representa oficialmente a mesma.*

## *Regimento Interno*

Assim como a Câmara de Vereadores vota as leis para organização do Município, estabelecendo normas para garantir a harmonia da convivência de seus moradores, ela também tem regras para o seu funcionamento.

Para tanto, a Câmara Municipal dispõe do **Regimento Interno**, aprovado pela mesma e promulgado através de Resolução.

As Resoluções tratam sempre de assuntos político-administrativos de ordem interna do Poder Legislativo. No Regimento Interno estão contidos todos os atos que a Câmara pratica e ainda como devem ser conduzidas as ações da Câmara para exercer suas finalidades legislativas, de elaboração de leis, de encaminhamento de reivindicações, de fiscalização e de seu funcionamento administrativo em geral.



## *Lei Orgânica Municipal*

A Lei Orgânica é uma lei, elaborada no âmbito municipal e de acordo com as determinações e limites impostos pelas Constituições Federal e Estadual, aprovada em dois turnos pela Câmara de Vereadores, e pela maioria de dois terços dos vereadores.



# Hino Nacional

Letra: Osório Duque Estrada  
Música: Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga às margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da liberdade em raios fulgidos,  
Brilhou no céu da Pátria neste instante.  
Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó pátria amada

Idolatrada

Salve! Salve!

Brasil, de um sonho intenso, um ralo vívido  
De amor e de Esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e limpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.  
Gigante pela própria natureza.  
És belo, és forte, impávido colosso.  
E o teu futuro espelha essa grandeza.

Terra adorada,

Entre outras mil,

És tu Brasil,

Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,

Pátria amada,

Brasil!

Defendido eternamente em berço esplêndido  
Ao som do mar e à luz do céu profundo.  
Fulguras, ó Brasil, florão da América  
Iluminando ao sol do Novo Mundo!  
Do que a terra mais garrida!  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores,  
Nossos bosques têm mais vida.  
Nossa vida, em teu seio, mais amores.

Ó pátria amada

Idolatrada

Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado,  
Mas se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme quem te adora a própria morte!

Terra adorada,

Entre outras mil,

És tu Brasil,

Ó Pátria Amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,

Pátria Amada,

Brasil!



# Hino do Estado de Goiás

Composição: Antonio Eusébio de Abreu

No coração do Brasil,  
Dominio da primavera,  
Se estende a terra goiana,  
Que nos legou Anhanguera.

O bandeirante, atrevido,  
Desbravador do sertão,  
em cada pedra abalada,  
Deixou da audácia um padrão.

Em cada pico azulado,  
No dorso da serra erguido,  
Recorda a lenda encantada  
De algum tesouro escondido.

Outrora a terra, esquecida,  
Mas sempre augusta no porte,  
Viveu a lei do destino,  
Vergada aos lances da sorte.

Depois, volvida, alentada  
Do grato influxo estafante  
Do vil metal reluzente,  
Tornou-se Estado possante.

E hoje, estante, orgulhosa,  
No labutar do progresso,  
Riquezas, dons naturais  
Ostenta em vasto recesso.

Este céu tão estrelado,  
Este solo tão fecundo  
Parecem provar destino  
De ser o solar do mundo.

Este clima salutar,  
Esta brisa embalsamada,  
Noite e dia, são cantadas  
Nos trinos das passaradas.

Seus lindos bosques nativos,  
Orlando campos e montes,  
Ao sol ocultando c'la sombra,  
A clara tinta das fontes,

Buritizais alinhados,  
Quais batalhões da natureza,  
Ali defendem co'os leques,  
Da chã leveza e frescura.

De sul a norte, afinal,  
Da natureza no arquivo,  
A fauna, a flora se enlaçam  
Em doce amplexo festivo.

Este solo que pisamos  
Hoje, em fraternal abraço,  
É berço da liberdade,  
Da Pátria Amada um pedaço.

Outrora fora o retiro  
Dos filhos do Mucunana;  
Mas hoje a terra, exaltada,  
É a nossa Pátria Goiana.

Goianos, nobres, altivos,  
Da liberdade alentados,  
Jamais consentem que os touros  
Da Pátria sejam pisados.

Cantemos todos, unidos,  
Da liberdade a vitória.  
Mais um padrão ajuntemos  
Aos faustos da nossa história.

Salve pleiaide cintilante  
De patriotas goianos  
Que em sulcos e bêncas pátrias  
Conquistam louros, ufanos.

Desperta além, mocidade,  
A voz do grande ideal  
De fazer Goiás fulgir  
No vasto Brasil Central.

Viva o Brasil respeitado,  
Como Nação Soberana.  
Viva o progresso encetado  
Na bela terra goiana.





## Hino de Formosa

Letra: Ilmosa Saad Fayad  
Música: Miguel Salomão Affiune

Tu te elevas, Formosa gentil,  
ao fulgente clarão do cruzeiro.  
Sob o pálio do imenso brasil  
tremulando, auriverde, altaneiro.

### Estribilho

Como cresces em veros primores,  
em progressos, conquistas e brilhos!  
Serás grande formando pendores,  
serás forte, também, por teus filhos!

Uma vida tranquila tão boa,  
toda gente daqui desfrutou,  
com a graça da tua lagoa  
e outros bens com que Deus te dotou.

No trabalho fecundo tu vences!  
pelo arrojo o renome terás!  
Pelo orgulho dos bons formosenses,  
a esperança também cantarás!

Berço insigne, na terra implantado,  
a embalar tão vivaz geração,  
terás sempre o calor devotado  
deste povo, em leal tradução.

De mãos dadas, unidos, felizes,  
nossa mente, fiel, dadivosa,  
sobe aos céus de tão vivos matizes  
exaltando o teu nome, Formosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Praça Rui Barbosa 70 - Centro - Fone (61) 3631-1772 - CEP: 73.801-220 - Formosa-GO

[www.formosa.legislativo.go.gov.br](http://www.formosa.legislativo.go.gov.br)